



137

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Processo Administrativo nº 002/2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE PARAÍBA – CONSAVAP,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede e foro na Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, nº 302, Vila Adyanna, São José dos Campos-SP, CEP 12.243-750, neste ato representado por seu presidente em exercício, **VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA**, portador do RG nº 28.111.766-4 – SSP/SP e do CPF nº 251.880.488-92, doravante simplesmente designado por **CONTRATANTE** e, **VIRTUA BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº 14.683.777/0001-02, com sede na Rua Ovídio Paulo de Oliveira, nº 315 – Caminho Novo – Tremembé – SP, CEP – 12.120-000, neste ato representada por **MARIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA**, portador do RG nº 33.198.373-5 e CPF nº 283.612.308-74, doravante simplesmente designada por **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes acima qualificadas celebram o presente 2º aditamento ao Contrato Administrativo nº 002/2020 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de março de 2022, com término em 13 de março de 2023, com valor mensal de R\$ 461,66 (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) e valor anual de R\$ 5.539,96 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

II – O valor previsto no item I acima foi definido através do seguinte cálculo matemático: R\$ 420,00 (valor mensal previsto no 1º Termo Aditivo do Contrato) x+ 9,92% (IPCA acumulado do período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022 – correção monetária prevista na Cláusula Terceira do Contrato original) = R\$ 461,66 x 12 meses = R\$ 5.539,96.

III - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CONSAVAP, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1 - CONSAVAP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA

01.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONSAVAP

10.302.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



138
d

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itaóçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

IV - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento

V - A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo CONSAVAP conforme dispõe o Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Sítio Eletrônico do Consórcio.

São José dos Campos, 11 de março de 2022.

VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA

Presidente do CONSAVAP

mário alexandre monteiro de moura

MARIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA

Representante legal da empresa VITUA BRASIL

Testemunhas:

1 - Nome: NAIRA MARIA DE OLIVEIRA

CPF: 131.086.938.99

Assinatura:

2 - Nome: Miriam Alckmin Ramos Noqueira

CPF: 254.2034.728.06

Assinatura: